



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 94, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020506/000613/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 492.420,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0015.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1550	344.694,66
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.30.00.00.00	1550	147.726,27
				Total	492.420,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1550	412.998,43
02.08	Alimentação Escolar-Quilombo-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.108	3.3.90.30.00.00.00	1550	15.884,50
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Pré-Escola	12.365.0015.2.089	3.3.90.30.00.00.00	1550	43.538,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Creche	12.365.0015.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1550	20.000,00
				Total	492.420,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal